



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1267

Órgão Oficial do Município

ABERTURA DA VILA DE NATAL REÚNE MAIS DE 3 MIL PESSOAS NA PRAÇA MATRIZ



A primeira noite da inédita Vila de Natal de Posse confirmou a expectativa e transformou a Praça Matriz em um grande cenário de encantamento. Mais de 3 mil pessoas acompanharam, nesta quinta-feira, 27 de novembro, a abertura oficial do evento, marcada pelo acendimento das luzes, pela entrega simbólica das chaves da cidade ao Papai Noel e por um ambiente tomado pelo espírito natalino.

O público vivenciou um momento especial que inaugura uma nova fase das celebrações de fim de ano no município. A decoração temática, as luzes, a Casa do Papai Noel e a programação cultural deram início a uma temporada preparada para fortalecer o comércio local, valorizar a economia criativa e oferecer experiências acolhedoras ao público de todas as idades.



A partir desta sexta-feira, 28 de novembro, a Vila segue com agenda intensa. As apresentações começam às 19h com as escolas CIEF e Mary Rosa, seguidas pelo Projeto Guri às 20h e pela Cantata "Harmonia da Nossa Gente" às 20h30. No domingo, 30 de novembro, a cidade recebe a Feira de Economia Criativa das 9h às 18h, reunindo mais de 30 expositores com artesanato, gastronomia, música, bazar e diversas atrações culturais simultâneas, entre elas Academia Dylan Fight Team, Grupo de Capoeira Tribo da Ginga, Orquestra de Violeiros, Fanfarra Amigos de Holambra e Banda de Professores da Escola de Artes de Pedreira.



A programação segue durante todo o mês com Feira da Lua Especial no dia 4; o grande Desfile Natalino na Rua Dr. Jorge Tibiriçá no dia 5; apresentações de dança e esporte do Clube União Possense no dia 6; show de Wanderley e Donizete na Feira da Lua Especial do dia 11; comércio aberto até às 21h e food trucks no dia 12; Cantata e a peça "A Promessa" do Teatro Cedro no dia 13; apresentação da Orquestra Municipal na Paróquia Santo Antônio no dia 14; e o encerramento da Feira da Lua Especial com show de Ander e André no dia 18.

Durante todo o período, a Casa do Papai Noel funciona às quintas, sextas e sábados, das 19h30 às 21h30.

Para o prefeito Ricardo Cortez, a abertura mostrou que a Vila de Natal já nasce como uma das maiores celebrações públicas do município.



"Ontem vivemos um momento histórico para Posse. Ver milhares de pessoas reunidas nesse ambiente iluminado é a prova de que a cidade abraçou essa nova proposta. Estamos muito felizes em proporcionar um Natal que une, emociona e movimenta nossa economia. E isso é só o começo. A programação segue forte e esperamos todos novamente nos próximos dias."

A Vila de Natal de Posse é realizada pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse, o Governo do Estado de São Paulo, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, a Agência Metropolitana de Campinas, a Associação Paulista dos Amigos da Arte e a Secretaria Municipal de Educação.

Créditos de fotografia: Fernanda Maciel



Município de Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018

www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1267

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

Lei nº 3778 _____ **de 25 de**
novembro de 2025

Projeto de Lei nº 112/2025
Autógrafo nº 4.183/2025
Iniciativa: Executivo Municipal

*Autoriza o poder Executivo a abrir
crédito adicional por recebimento
de recursos do SUS Estado.*

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual (SUS Estado) no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.15- Secretaria da Saúde

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.019 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica--R\$ 285.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3779 _____ **de 27 de**
novembro de 2025

Projeto de Lei nº 113/2025
Autógrafo nº 4.184/2025
Iniciativa: Executivo Municipal

*Autoriza o poder Executivo a abrir
créditos adicionais suplementares
por anulação e excesso de
arrecadação, para fins que
especifica.*

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) e R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais) por excesso de arrecadação (Rendimentos financeiros) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0210.2094.000 - Manutenção do Departamento Pedagógico

F.R. 92.118 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições-
-----R\$ 61.500,00

Art. 3º O crédito por anulação aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0210.2094 - Manutenção do Departamento Pedagógico

280 - F.R. 92.118 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$-44.440,00

Art. 4º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos disponíveis do município de rendimentos bancários no valor total de R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).

Valor Total disponível-----
-----R\$ 61.500,00

Art. 5º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3780 _____ **de 27 de**
novembro de 2025

Projeto de Lei nº 114/2025
Autógrafo nº 4.185/2025
Iniciativa: Executivo Municipal

*Autoriza o poder Executivo a abrir
crédito adicional por recebimento
de Emenda Parlamentar -
Repasse para Lar São Vicente de
Paulo.*

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

321- 08.130.1000.2077 – Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05.035 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3781 _____ de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 115/2025

Autógrafo nº 4.186/2025

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de Emenda Parlamentar para repasse à entidade APAE.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

321- 08.130.1000.2077 – Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05.035 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3782 de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 104/2025

Autógrafo nº 4.188/2025

Iniciativa: Dr. Douglas Richard Inaba, Ana Claudia

Leite Ferrari, Claudia Aparecida Pinho Lalla e

Eduardo Suzigan de Campos

Dispõe sobre a concessão de isenção sobre o valor de inscrição a atletas idosos e atletas com deficiência em competições esportivas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam os promotores de competições esportivas obrigados a conceder a isenção sobre o valor da inscrição a:

I - Atletas idosos; e

II - Atletas com deficiência.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

I - Atleta idoso a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, comprovada mediante a apresentação de documento com foto; e

II - Atleta com deficiência que impacte o seu desempenho atlético, comprovada mediante a apresentação de documento que possua fé pública, como laudo médico e/ou cadastro em sede municipal outorgado pela Secretaria de Saúde.

§ 2º A isenção referida no inciso I do caput deste artigo se aplicam às promotoras de competições definidas como federações ou associações sem fins lucrativos nos casos em que as competições esportivas já estiverem recebendo recursos de leis de incentivo ao esporte, principalmente as que forem desenvolvidas mediante qualquer Setor Público Municipal de Santo Antônio de Posse.

§ 3º Atletas Idosos e Atletas com deficiência terão prioridade na inscrição, observando a Lei de Inclusão da Pessoa com deficiência, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Inclusão de Idosos, sendo as principais o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Constituição Federal (Art. 230).

Art. 2º Por ocasião da divulgação e da promoção de competições esportivas, seus promotores deverão informar o direito assegurado por esta Lei.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os promotores de competições esportivas às seguintes sanções:

I - Advertência escrita na primeira ocorrência;

II - Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada atleta idoso ou atleta com deficiência prejudicado, em caso de reincidência; e

III - Suspensão temporária da realização de novas competições por um período de até seis meses, em caso de persistência no descumprimento.

§ 1º O valor da multa será reajustado, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

§ 2º O valor da multa será revertido ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3783 de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 105/2025

Autógrafo nº 4.189/2025

Iniciativa: Dr. Douglas Richard Inaba, Adalberto Bergo Filho, Ana Claudia Leite Ferrari, Claudia Aparecida Pinho Lalla e Eduardo Suzigan de Campos

Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º O Selo de que trata esta Lei será concedido pelo Poder Público Municipal, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para melhoria da qualidade do esporte, do paradesporto e do lazer no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 3º A participação das pessoas jurídicas na iniciativa de que trata esta lei será da seguinte forma:

I - Doação de material e equipamento;

II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;

III - reforma nos equipamentos esportivos públicos, bem como a ampliação de áreas destinadas a atividade esportiva;

IV - Realização de ações e programas que visem fomentar o esporte, o paradesporto e o lazer;

V - Apoio e patrocínio para associações esportivas conveniadas com o município.

Parágrafo único. Em caso de realização de obras de reforma ou ampliação de área, a empresa deverá submeter o projeto ao Poder Executivo Municipal, devendo iniciar a intervenção somente após a sua aprovação.

Art. 4º Para o recebimento do Selo Empresa Amiga do

Esporte e do Lazer, caberá a pessoa jurídica apresentar carta de compromisso, na qual identifique os projetos e planos de ação e os programas internos e externos, que visem a promoção do esporte e lazer nas hipóteses descritas no art. 3º desta lei.

Art. 5º Para o recebimento do Selo Empresa Amiga do Esporte e Lazer, a pessoa jurídica deverá demonstrar a realização de ao menos uma das ações elencadas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º A pessoa jurídica interessada em receber o selo previsto nesta lei, deverá cadastrar-se previamente no Município de Santo Antônio de Posse nas Secretarias de Esporte e Educação.

Art. 7º Cabe ao chefe do Poder Executivo definir os órgãos públicos e/ou secretarias que desempenharão as funções de análises e aprovação dos projetos, planos de ações e programas apresentados pelas empresas e de coordenação, implementação e monitoramento das pessoas jurídicas cadastradas.

Art. 8º O Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada, e observado os requisitos desta lei.

Art. 9º As pessoas jurídicas privadas contempladas como o selo, ficam autorizadas a utilizá-los em seus produtos e em todo o seu material publicitário e logomarca.

Art. 10. O Município de Santo Antônio de Posse poderá utilizar o nome e logomarca da empresa detentora do selo Empresa Amiga do Esporte e Lazer em suas mídias sociais e portais da internet.

Art. 11. O Poder Público, por meio de legislação específica, poderá conceder incentivos fiscais relacionados com os tributos municipais às empresas cadastradas no programa, conforme condições previstas em regulamento próprio.

Art. 12. Fica autorizada a elaboração e execução da premiação "As empresas parceiras" cadastradas no Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, poderão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e a Câmara Municipal, as premiações serão entregues pelos Vereadores em Sessão Solene.

Parágrafo único. O certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário de Educação do município e Presidente da Câmara e todos seus Vereadores.

Art. 13. As empresas parceiras, serão homenageadas em Ato Solene no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no encerramento de cada ano letivo em consonância com o calendário de recesso municipal, e fazendo-se constar, dia e horário da solenidade em redes de comunicação.

Parágrafo único. A homenagem será feita por meio de Diploma ou Medalha, ampla divulgação nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal e fazendo-se constar, dia e horário da solenidade.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta lei, inclusive quanto ao modelo de selo a ser concedido, no prazo de noventa dias, contados da data de início de sua vigência.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3784 de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 106/2025

Autógrafo nº 4.190/2025

Iniciativa: Dr. Douglas Richard Inaba, Ana Claudia Leite Ferrari, Claudia Aparecida Pinho Lalla e José Guilherme Ferreira.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Posse, o "Dia da Jovem Advocacia" e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de posse, o "Dia da Jovem Advocacia", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º O "Dia da Jovem Advocacia" terá como objetivos:

I - Valorizar e reconhecer a importância dos novos profissionais da advocacia para o desenvolvimento da justiça e da sociedade;

II - Fomentar a capacitação e a atualização profissional dos advogados em início de carreira;

III - criar redes de apoio entre advogados experientes e aqueles em início de carreira;

IV - Conscientizar sobre a importância da ética e do exercício responsável da advocacia;

V - Incentivar o apoio institucional e a implementação de políticas públicas voltadas à inserção e a permanência dos jovens advogados no mercado de trabalho.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades representativas, órgãos públicos, empresas públicas e privadas, bem como instituições de ensino, poderão promover ações e atividades alusivas à data instituída por esta Lei, com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia.

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se Jovem Advogado aquele que tenha até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP da seccional da comarca de Santo Antônio de Posse.

Art. 5º Fica autorizada a elaboração e execução solene "Jovem Advocacia" que poderão ser desenvolvidas pela Pelo Poder Executivo, Secretaria Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e a Instituição OAB/SP Ordem dos Advogado do Brasil - OAB/SP do Estado de São Paulo

conferidos os poderes a sua Seccional.

Parágrafo único. O que se refere o artigo 1º e 2º aplicará palestras, cursos durante o dia todo compreendido das 8h00 às 22h00, que serão exclusivamente conferidos a OAB/SP, tendo o uso do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3785 de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 107/2025

Autógrafo nº 4.191/2025

Iniciativa dos Vereadores: Dr. Douglas Richard Inaba, Adalberto Bergo Filho, Ana Claudia Leite Ferrari, Claudia Aparecida Pinho Lalla, Eduardo Suzigan de Campos e José Guilherme Ferreira

Institui no calendário oficial de eventos do Município a Festa das Flores de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos do Município a "Festa das Flores", a ser realizada anualmente no dia 29 de outubro o que se comemora o Dia Internacional da Flor.

Art. 2º A Festa das Flores tem como objetivos:

I - Valorizar os trabalhadores e empreendedores da horticultura, florista, paisagista e jardineiro local;

II - Promover a importância do setor da horticultura, floristas, paisagista e jardineiros na economia e na identidade cultural do município;

III - Incentivar no cultivo, na produção, na colheita e na gestão administrativa, bem como pesquisa científica, conservação ambiental, saúde, educação, biotecnologia e consultoria;

IV - Estimular a integração entre trabalhadores, produtores, empreendedores, escolas, comércio e a sociedade em geral;

V - Divulgar as inovações, produtos e potenciais da horticultura possense.

Art. 3º Durante a Festa das Flores, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

I - A tradicional Apresentação das Banda Sinfônica e Orquestra, com desfile das escolas apresentando o plantio,

cultivo e colheita da flor pelas ruas da cidade;

II – Feiras e exposições de produtos agrícolas locais e artesanato rural;

III – Palestras, workshops e oficinas sobre cultivo sustentável, inovação no campo e empreendedorismo rural;

IV – Apresentações culturais ligadas à vida no campo e à tradição agrícola do município;

V – Visitas escolares a propriedades rurais (sítios, chácaras e fazendas) que se destacam na produção de flor local, com foco em educação ambiental, produção sustentável e valorização do campo.

Art. 4º A organização da Festa das Flores será realizada em parceria entre a Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, e entidades da sociedade civil, cooperativas, associações de produtores e empresas do setor da horticultura e o agronegócio em geral.

Art. 5º As comemorações referentes à “Festa das Flores”, objetivo desta lei, passar a integrar o calendário Oficial de datas Comemorativas e Eventos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3786 _____ de 27 de
novembro de 2025

Projeto de Lei nº 108/2025

Autógrafo nº 4.192/2025

Iniciativa dos Vereadores: José Guilherme Ferreira, Claudia Aparecida Pinho Lalla, Dr. Douglas Richard Inaba e Ednei Rodrigues Silva

Institui o “Diploma de Mérito Educacional” a ser conferido anualmente, na Semana do Dia do Professor (15 de outubro), a profissionais da educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município Santo Antônio de Posse o “**Diploma de Mérito Educacional**”, destinado a homenagear e reconhecer publicamente os profissionais da educação básica que se destacaram por suas contribuições relevantes para o aprimoramento do ensino e da qualidade educacional.

Art. 2º A honraria será conferida anualmente, preferencialmente durante a Semana do Dia do Professor, que se celebra no dia 15 de outubro.

Art. 3º O Diploma de Mérito Educacional terá por objetivos:

I – Valorizar e estimular a dedicação, o aprimoramento e a excelência profissional dos servidores da área de educação;

II – Dar visibilidade a práticas pedagógicas e de gestão inovadoras e eficazes;

III – Fomentar o reconhecimento da importância da educação para o desenvolvimento social e humano.

CAPÍTULO II

DOS HOMENAGEADOS E DOS CRITÉRIOS

Art. 4º Serão homenageados anualmente profissionais pertencentes às seguintes categorias:

I – Professores: Docentes em efetivo exercício de sala de aula, de todas as etapas e modalidades da educação básica;

II – Diretores e Coordenadores: Profissionais que atuam na gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares;

III – Agentes de Apoio Educacionais: Servidores de apoio escolar que contribuem diretamente para o funcionamento e a qualidade do ambiente educacional (incluindo inspetores, merendeiras, secretários de escola, etc.).

Art. 5º O número de profissionais homenageados por ano e a forma de distribuição entre as categorias serão definidos em regulamento.

Art. 6º Cada vereador poderá apresentar até dois projetos de decreto legislativo concedentes de honrarias por ano, segundo relação exposta neste Projeto de Lei.

Art. 7º A seleção dos homenageados observará, cumulativa ou alternativamente, os seguintes critérios de mérito, a serem detalhados em regulamento:

I – Desempenho profissional exemplar e dedicação superior às suas funções;

II – Desenvolvimento de projetos inovadores que resultaram em comprovada melhoria dos indicadores educacionais ou do ambiente escolar;

III – Reconhecimento pela comunidade escolar (alunos, pais e colegas de trabalho);

IV – Tempo de serviço e conduta ilibada na carreira.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3787 _____ de 27 de
novembro de 2025
Projeto de Lei nº 109/2025

Autógrafo nº 4.193/2025

Iniciativa dos Vereadores: José Guilherme Ferreira, Claudia Aparecida Pinho Lalla, Dr. Douglas Richard Inaba e Ednei Rodrigues Silva

Institui o “Diploma de Mérito do Serviço Público”, a ser conferido anualmente, durante a Semana do Dia do Servidor Público (28 de outubro), aos Servidores Públicos Destaque do Ano do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I**DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do de Santo Antonio de Posse o “**Diploma de Mérito do Serviço Público**”, destinado a homenagear e reconhecer publicamente os Servidores Públicos que se destacaram por suas contribuições relevantes para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 2º A honraria será conferida anualmente, preferencialmente durante a Semana do Dia do Servidor Público, que se celebra no dia 28 de outubro.

Art. 3º O Diploma de Mérito do Serviço Público terá por objetivos:

I - Valorizar e estimular a dedicação, o aprimoramento e a excelência profissional dos servidores públicos de todas as áreas;

II - Dar visibilidade a práticas de gestão, atendimento e inovação eficazes no serviço público;

III - Fomentar o reconhecimento da importância do serviço público para o desenvolvimento social e a cidadania.

CAPÍTULO II**DOS HOMENAGEADOS E DOS CRITÉRIOS**

Art. 4º Serão homenageados anualmente profissionais pertencentes às seguintes categorias, abrangendo todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública:

I - Nível Superior: Servidores ocupantes de cargos que exigem formação de nível superior;

II - Nível Médio e Técnico: Servidores ocupantes de cargos de nível médio e técnico;

III - Nível Operacional e de Apoio: Servidores que executam tarefas operacionais essenciais e de apoio logístico.

Art. 5º O número de profissionais homenageados por ano e a forma de distribuição entre as categorias e as diferentes Secretarias serão definidos em regulamento.

Art. 6º Cada vereador poderá apresentar até dois projetos de decreto legislativo concedentes de honrarias por ano, segundo relação exposta neste Projeto de Lei.

Art. 7º A seleção dos homenageados observará, cumulativa ou alternativamente, os seguintes critérios de mérito, a serem detalhados em regulamento:

I - Desempenho profissional exemplar, com foco na

eficiência e na qualidade do atendimento ao cidadão;

II - Desenvolvimento de iniciativas e projetos que resultaram em comprovada economia, inovação ou melhoria dos processos de trabalho;

III - Reconhecimento pelos usuários dos serviços públicos e/ou por seus colegas de trabalho;

IV - Tempo de serviço e conduta ilibada na Administração Pública.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3788 _____ **de 27 de**

novembro de 2025

Projeto de Lei nº 116/2025

Autógrafo nº 4.194/2025

Iniciativa: Vereadora Claudia Aparecida Pinho Lalla

Dispõe sobre a prioridade e celeridade no atendimento de pacientes com condições de saúde graves, idosos e pessoas com dor intensa no Pronto Socorro Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Pronto Socorro Municipal, o Atendimento Prioritário Especial (APE) destinado a:

I - pacientes com suspeita ou confirmação de condições clínicas graves;

II - pacientes que apresentem dor intensa, conforme avaliação prévia;

III - idosos, nos termos da legislação vigente;

IV - pessoas com mobilidade reduzida ou com risco de agravamento rápido do quadro clínico.

Art. 2º O Atendimento Prioritário Especial (APE) garantirá:

I - triagem imediata, realizada por profissional de saúde qualificado;

II - redução máxima do tempo de espera, observando a gravidade e risco do paciente;

III - preferência no atendimento médico, exames e procedimentos de urgência;

IV - encaminhamento imediato em casos de risco iminente, prevenindo agravamento, sofrimento e dor excessiva.

Art. 3º Fica determinado que o protocolo de classificação de risco deverá ser reforçado para assegurar que pacientes com dor intensa, idosos e casos graves não permaneçam aguardando de forma prolongada, reduzindo riscos e preservando a dignidade e integridade física do paciente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por regulamentação própria:

I - ampliar a equipe de acolhimento e triagem;

II - criar fluxo exclusivo para o Atendimento Prioritário Especial (APE);

III - promover capacitações e aperfeiçoamento contínuo aos profissionais do Pronto Socorro.

Art. 5º O município deverá divulgar, no Pronto Socorro e em meios oficiais, informações claras sobre o Atendimento Prioritário Especial, garantindo transparência e orientação à população.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3789 de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 117/2025

Autógrafo nº 4.195/2025

Iniciativa: Vereadora Maria Aparecida Gagliardi

Institui o “Fila Zero” no atendimento de pacientes diagnosticados com câncer em unidade de saúde pública municipal ou conveniada ao Sistema Único de Saúde no Município de Santo Antônio de Posse.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui o “FILA ZERO” no atendimento de pacientes diagnosticados com Câncer - Neoplasia Maligna - em unidade de saúde pública municipal ou conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º O “FILA ZERO” consiste no atendimento

imediato e urgente dos pacientes diagnosticados com neoplasia maligna, com preferência em todas as fases do acolhimento, com dispensa das formalidades desnecessárias.

Art. 3º O atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer - neoplasia maligna - em unidade de saúde pública municipal, terá prioridade absoluta nas consultas médicas, nutricionista, e exames, e no agendamento de sessões de terapia, fisioterapias ou cirurgias e serviço social.

Art. 4º Os pacientes diagnosticados serão encaminhados para o Serviço Social da Saúde onde após acolhimento serão direcionados aos serviços multidisciplinares indicados, psicólogo extensivo a familiares, nutricionista, fisioterapia e outros necessários, com absoluta prioridade em qualquer fase do tratamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3790 de 27 de

novembro de 2025

Projeto de Lei nº 118/2025

Autógrafo nº 4.196/2025

Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a regulamentação das atribuições e o pagamento de gratificação pelo desempenho das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º A atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos processos licitatórios e contratações diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, será regida por esta Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são definidos os seguintes agentes públicos, responsáveis pela condução dos processos de contratação:

I - Agente de Contratação: servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal, designado pela autoridade competente para

tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação;

II - Pregoeiro: um agente responsável pela condução do certame em licitação na modalidade Pregão, designado pela autoridade competente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal;

III - Equipe de Apoio: servidores designados para auxiliar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação em suas atribuições;

IV - Comissão de Contratação: comissão responsável pela condução dos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A designação para a Equipe de Apoio poderá recair sobre servidores públicos da Câmara Municipal, ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão, desde que possuam qualificação técnica compatível com a função e sejam designados por ato da autoridade competente.

Parágrafo único. A participação de servidores ocupantes de cargo exclusivamente comissionado na Equipe de Apoio é permitida, devendo suas atribuições se restringirem ao suporte técnico e operacional, sem o exercício de funções típicas de cargo de provimento efetivo.

Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Desempenho em Licitação para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão da Câmara Municipal que atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

§1º A gratificação será paga mensalmente, enquanto durar a designação, e terá valor nominal fixo, conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º O pagamento da gratificação é condicionado à efetiva participação e desempenho nas atividades de licitação e contratação, cabendo à autoridade competente a designação e o ateste do desempenho.

Art. 5º O reajuste dos valores das gratificações de que trata esta Lei será realizado anualmente, no mesmo percentual e na mesma data da revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. É vedada a vinculação do reajuste a índices ou referenciais externos, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 42 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 6º O Anexo I desta Lei conterá a tabela de valores das gratificações, com os respectivos valores nominais para cada função.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro	R\$ 2.105,00
Equipe de Apoio	R\$ 1.520,00
Comissão de Contratação	R\$ 1.520,00

Decretos

Decreto n. 4276 de 25 de novembro de 2025

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de recursos do SUS Estado.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual (SUS Estado) no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa abaixo expressa.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.15- Secretaria da Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.019 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica--R\$ 285.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4277 de 27 de novembro de 2025

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares por anulação e excesso de arrecadação, para fins que especifíca.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) e R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais) por excesso de arrecadação (Rendimentos financeiros) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2094.000 – Manutenção do Departamento Pedagógico

F.R. 92.118 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições-----R\$ 61.500,00

Art. 3º O crédito por anulação aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2094 – Manutenção do Departamento Pedagógico

280 - F.R. 92.118 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$-44.440,00

Art. 4º Os Créditos Adicionais de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos disponíveis do município de rendimentos bancários no valor total de R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).

Valor Total disponível-----R\$ 61.500,00

Art. 5º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4278 de 27 de novembro de 2025

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de Emenda Parlamentar – Repasse para Lar São Vicente de Paulo.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social
321- 08.130.1000.2077 – Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05.035 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4279 de 27 de novembro de 2025

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de Emenda Parlamentar para repasse à entidade APAE.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de emenda parlamentar da União, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

321- 08.130.1000.2077 – Concessão de Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos

F.R. 05.035 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.957 de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.531, de 15 de outubro de 2018 e arquivamento

da Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.911 de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as deliberações constantes nos processos administrativos n. 3540/2018 e 3412/2025,

Resolve:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.531, de 15 de outubro de 2018 e a Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.911 de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar

Lei Complementar nº 013 de 27 de novembro de 2025

Projeto de Lei Complementar nº 016/2025
Autógrafo nº 4.187/2025
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei Complementar nº 022, de 14/09/2009, que institui a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, da Lei Complementar nº 022, de 14/09/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º.....

"Art. 6º Os servidores designados no parágrafo único, do artigo 4º desta Lei, farão jus à gratificação fixa que será paga mensalmente, enquanto durar a designação, e terá valor nominal fixo, conforme descrito abaixo".

DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador de Controle Interno	R\$ 1.102,55

Parágrafo único. O reajuste do valor da gratificação de que trata esta Lei Complementar será realizado anualmente, no mesmo percentual e na mesma data da revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores da Câmara Municipal, observada a

disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1059, de 28 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de MILENA DA SILVA DOS SANTOS, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MILENA DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 62.***.***-9, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 1060, de 28 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de CRISTINA DE FATIMA BUENO, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação

de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTINA DE FATIMA BUENO, RG nº 42.***.***-3, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 147, de 28 de novembro de 2025,
da Secretaria Municipal de Saneamento

*Torna sem efeito a publicação da
Portaria nº 145 de 26/09/2025,
publicada no Jornal Oficial do
Município Edição nº 1249, Pag.
03, de 26/09/2025.*

GIOVANI LUCAS BARBOSA, Secretário de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 145, de 26 de setembro de 2025, que nomeou ANSELMO ALVES CARVALHO, RG: 28.***.***-0, para o cargo de OPERADOR TÉCNICO ETA/ETE, em razão do não comparecimento do candidato para tomar posse do cargo no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de novembro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

Secretário Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE Chamamento Público 010/2025, CUJO OBJETO TRATA De Credenciamento de Prestadores de Serviços -

Pessoas Jurídicas para Atendimento educacional especializados em Fonoaudiologia a alunos da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3324/2025.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 010/2025, foram recebidos os envelopes dos seguintes participantes:

Fonoaudióloga:

AYLA GABRIELLE PASCHOALON DE MELLO, inscrita no CNPJ nº 47.251.930/0001-81

SORHAYA ANNE BUENO ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 57.435.335/0001-50

Ato contínuo, contatamos as seguintes situações pelos participantes interessados:

· AYLA GABRIELLE PASCHOALON DE MELLO, inscrita no CNPJ nº 47.251.930/0001-81:

1. Deixou de apresentar Indicação do endereço da unidade;

2. Na forma do item 7.2 e subitem 7.2.1 do Edital, não poderão participar Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal e pessoas que tenham vínculo de parentesco de primeiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores).

Nesse contexto das coisas, fica INABILITADA a referida interessada.

· SORHAYA ANNE BUENO ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 57.435.335/0001-50;

1. Habilitada, documentação entregue na forma do Edital.

Diante da análise dos documentos entregues pelas interessadas, CONCLUI-SE:

- a licitante AYLA GABRIELLE PASCHOALON DE MELLO esta INABILITADA em razão da ausência de indicação de endereço da unidade e em razão de possuir vínculo familiar com Servidor pertencente ao quadro de funcionários; e

- a licitante SORHAYA ANNE BUENO ANDRADE esta HABILITADA em razão de atendimento a todas as cláusulas e condições estabelecidas em Edital.

Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, ou seja, de 01/12/2025 a 03/12/2025, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIEGO VIDO GOMES

MEMBRO

Aviso de Licitação**CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025**

PROCESSO Nº 4221/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Chamamento Público nº 015/2025**.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com assistência integral 24 horas - Decisão 1500195-22.2025.8.26.0296 - Atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de fevereiro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de novembro de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - 2ª Edição**

PROCESSO Nº 4099/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica nº 029/2025**.

Objeto: **Aquisição de materiais e testes para Avaliação Neuropsicológica, destinados ao Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado (AMEE), pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **04 de dezembro de 2025**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP

13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de novembro de 2025**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 - 3ª Edição**

PROCESSO Nº 4098/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Dispensa Eletrônica nº 028/2025**.

Objeto: **Aquisição e instalação de módulo de comando eletrônico para ônibus escolar da frota Municipal, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **04 de dezembro de 2025**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunicados**PROCESSO Nº 3543/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025**

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, preferencialmente residentes no Estado de São Paulo, com comprovada experiência e atuação nas áreas artística e cultural. Esses profissionais serão credenciados para atuar na análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas, podendo, a critério do Departamento de Cultura e Turismo de Santo Antônio de Posse/SP, serem convocados para integrar as Comissões de Seleção dos editais culturais promovidos pela fundação.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

I - A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3543/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural,

preferencialmente residentes no Estado de São Paulo, com comprovada experiência e atuação nas áreas artística e cultural. Esses profissionais serão credenciados para atuar na análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas, podendo, a critério do Departamento de Cultura e Turismo de Santo Antônio de Posse/SP, serem convocados para integrar as Comissões de Seleção dos editais culturais promovidos pela fundação, será na data de **04/12/2025, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de novembro de 2025.

Joseani D. Bassani Torres
Agente de Contratação

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Pregoeira/Agente de Contratação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Dispensa Eletrônica nº. 029/2025, Processo Administrativo nº. 4099/2025, Aquisição de materiais e testes para Avaliação Neuropsicológica, destinados ao Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado (AMEE), pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse/SP**, foi considerada **FRACASSADA**.

Santo Antônio de Posse, 26 de novembro de 2025.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Aquisição de lâmina e dente para máquina patrol e pá carregadeira para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 1230/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 031/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **LUMA PECAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita sob CNPJ sob nº 69.084.861/0001-00, visando a aquisição de lâmina e dente para máquina patrol e pá carregadeira para a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP, pelo valor total R\$ 11.569,82 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Reserva nº 666/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de novembro de 2025.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de profissional por notória especialização para a realização de capacitação voltada aos profissionais da Rede Municipal de ensino de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **R.F.C. HUTH EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO-ME.**, inscrito no **CNPJ Nº 29.344.287/0001-59**, pelo importe total de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), onerando da Nota de Reserva nº 787/2025 (ficha nº 105/2025).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 084/2023 – Serviços de consolidação e compilação das Legislações Municipais, as quais envolvem: Leis Municipais; Leis Complementares, Lei Orgânica, Emendas, Decretos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Segundo Aditamento de Prazo por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 084/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de novembro de 2025.

DÉBORA APARECIDA VENTURA
PROCURADORA GERAL
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 1234/2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.308.817/0001-70, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, págs. 07 e 08.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de novembro de 2025

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.962.499/0001-43**, **COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **62.479.555/0001-15**, **JOAO HENRIQUE RAMALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.138.389/0001-50**, **NASAD COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.719.263/0001-05**, **OXI QUIMICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **65.271.868/0001-71**, **PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.398.064/0001-01**, **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.573.131/0001-93**, **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ sob nº **02.514.617/0001-50**, **SUELEN DAIANE KANIS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.608.114/0001-14** e **VBMAX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **66.708.157/0002-65**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 187/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4114/2025**, cujo objeto é a **Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de novembro de 2025
 GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DANILO LINARES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
 MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
 JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
 SILVANA PINCK CORTEZ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GIOVANI LUCAS BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**, **CARLOS EDUARDO CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.257.944/0001-14**, **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **51.516.371/0001-61**, **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. **50.958.011/0001-57**, **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, CNPJ nº. **54.494.740/0001-50**, **PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº. **65.488.280/0001-74** e **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº. **30.670.371/0001-41**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 190/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4176/2025**, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de novembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ESTANDARTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ORQUESTRA MUNICIPAL.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 4177/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 032/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **DENIS DOUGLAS CAMPOS ME**, inscrita sob CNPJ sob nº 17.112.870/0001-55, visando a AQUISIÇÃO DE ESTANDARTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA ORQUESTRA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio de Posse/SP, pelo valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Reserva nº 654/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3933/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 2 (dois) veículos tipo picape para atender a Secretaria Municipal de Saneamento de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ERRATA/COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE

SESSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, considerando divergências no Edital e Minuta do Contrato, Edital e Termo de Referência (Anexo I) informa a todos que:

EDITAL**Onde-se lê****19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

19.1. As empresas licitantes participantes deverão iniciar a prestação de serviços fornecendo o objeto após o recebimento da solicitação por e-mail com número de Empenho e número de Pedido pela unidade requisitante, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, a contratada deverá providenciar a execução dos serviços e mobilizar a equipe necessária, sendo que o atraso no atendimento acarretará as penalidades previstas em lei.

[...]

Leia-se**19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

19.1. As empresas licitantes participantes deverão iniciar a prestação de serviços fornecendo o objeto após o recebimento da solicitação por e-mail com número de Empenho e número de Pedido pela unidade requisitante, **no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos**, a contratada deverá providenciar a execução dos serviços e mobilizar a equipe necessária, sendo que o atraso no atendimento acarretará as penalidades previstas em lei.

[...]

MINUTA DO CONTRATO**Onde-se lê****CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

[...]

Leia-se**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto **no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

[...]

Por fim, considerando que tal alteração afeta a participação dos interessados, nos moldes do artigo 55, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para às **09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação e a realização do certame. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura -

Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de novembro de 2025.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

ARP Nº 094/2025

OBJETO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM 8.

I - Considerando o erro material na digitação na responsável pela assinatura do Despacho Sobre Pedido de Cancelamento do Item 8:

Onde se lê:

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

Secretária Municipal de Saúde

Leia-se:

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

II - Publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de novembro de 2025.

Pedro Henrique Romanini

Membro da Comissão de Procedimento Sancionatório
.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 163/2025 - Processo Administrativo nº 3720/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 2 “dois” veículos tipo mini van com 7 lugares para atender à Secretaria de Educação do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 76/2025.

Empresa: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.254.306/0001-50

Fornecedor: Giraldi & Giraldi Transporte e Turismo LTDA - 06.254.306/0001-50

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 109.999,92
--	----------------

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 11 de Novembro de 2025 as 09:11:48

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MINIVAN	Chevrolet	24 Mês(s)	R\$ 4.583,33	R\$ 109.999,92
Valor total Contratado:					R\$ 109.999,92

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 109.999,92 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **24 de novembro de 2025**, encerrando-se em **23 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 121/2025 - Processo Administrativo nº 2875/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft Project e Autodesk Civil 3D, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 57A/2025.

Empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11

Fornecedor: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA - 66.582.784/0001-11

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 48.796,00

Lote: 1 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 7 de Novembro de 2025 as 13:40:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LICENÇA DE USO AUTODESK CIVIL 3D FULL SINGLE USER	-	4 Unidade(s)	R\$ 12.199,00	R\$ 48.796,00
Valor total Contratado:					R\$ 48.796,00

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 48.796,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **24 de novembro de 2025**, encerrando-se em **23 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 121/2025 - Processo Administrativo nº 2875/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft Project e Autodesk Civil 3D, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 57B/2025.

Empresa: WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.479.392/0001-72

Fornecedor: WERNETECH INFORMATICA LTDA - 33.479.392/0001-72

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 19.450,00

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 7 de Novembro de 2025 as 13:40:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LICENÇA DE USO MICROSOFT PROJECT	-	10 Unidade(s)	R\$ 1.945,00	R\$ 19.450,00
Valor total Contratado:					R\$ 19.450,00

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **24 de novembro de 2025**, encerrando-se em **23 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE
POSSE/SP

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4232/2025
CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

LOCADOR: **DARCY ROCHA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 3.xxx.xxx-2 e CPF nº 163.xxx.xxx-00, residente e domiciliado, Rua: Juvenal Zago, 49, Bairro: Centro, na cidade de Itapira - SP, representado por sua procuradora, **GISLAINE NATALINA ROCHA BUSCARIOLI**, brasileira, casada, RG nº 15.xxx.xxx-4 e CPF nº 137.xxx.xxx-00, residente e domiciliada, Rua: Saldanha Marino, 298, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Itapira - SP doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela administradora **L. B. LIBERTY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nome fantasia **J2 IMOBILIÁRIA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ Nº 15.379.059/0001-00, inscrita no CRECI da 2º Região sob nº 42235-J, com sede na Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 589, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse - SP.

Refere-se locação de imóvel localizado na Rua: Mario Bianchi, nº 123, Bairro: Centro na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, PARA ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADA NO PROCESSO 1000392-49.2016.8.26.0296 - Lúcio Reversi.

A partir da data de 11 de novembro de 2025, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de novembro de 2025.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE -
SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 180/2025 - Processo

Administrativo nº 3932/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais e equipamentos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Deserto e Fracassado do PL - 175/2025 da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Ata de Registro de Preços nº 099A /2025.

Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **01.061.762/0001-60**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 099B /2025.

Empresa: FASTLABOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.707.794/0001-06**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **2.634,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 099C /2025.

Empresa: MELL BUDRI DIAS 44262897850, inscrita no CNPJ sob nº **46.941.653/0001-76**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **3.865,92 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 17 de novembro de 2025, encerrando-se em 16 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

KÁTIA APARECIDA FLORENTINO
LUCILENE NERY DE SOUZA SILVA
TATIANA DOS SANTOS DA SILVA
KARINA APARECIDA BUENO
GESSICA RAFAELA CASSIA CAMPOS

Aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado nº 05/2025 para a função temporária de **CUIDADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 28 de novembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.551.000,00	174.551.000,00	34.942.883,74	20,02	165.414.701,29	94,77	9.136.298,71
Receitas Correntes	174.551.000,00	174.551.000,00	30.632.971,34	17,55	158.099.494,89	90,58	16.451.505,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.269.000,00	36.269.000,00	5.641.478,20	15,55	28.565.231,12	78,76	7.703.768,88
Impostos	30.014.000,00	30.014.000,00	4.720.730,05	15,73	25.490.393,99	84,93	4.523.606,01
Taxas	1.153.000,00	1.153.000,00	682.257,75	59,17	1.710.445,74	148,35	-557.445,74
Contribuição de Melhoria	5.102.000,00	5.102.000,00	238.490,40	4,67	1.364.391,39	26,74	3.737.608,61
Contribuições	5.546.000,00	5.546.000,00	955.079,20	17,22	4.928.333,59	88,86	617.666,41
Contribuições Sociais	5.546.000,00	5.546.000,00	955.079,20	17,22	4.928.333,59	88,86	617.666,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.639.000,00	1.639.000,00	347.944,39	21,23	4.086.223,21	249,31	-2.447.223,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	-2.100,00
Valores Mobiliários	1.639.000,00	1.639.000,00	345.844,39	21,10	4.084.123,21	249,18	-2.445.123,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.460.000,00	9.460.000,00	1.410.929,94	14,91	7.198.664,63	76,10	2.261.335,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.460.000,00	9.460.000,00	1.410.929,94	14,91	7.198.664,63	76,10	2.261.335,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	119.693.000,00	119.693.000,00	21.973.643,08	18,36	109.342.221,09	91,35	10.350.778,91
Transferências da União e de suas Entidades	40.672.600,00	40.672.600,00	8.492.172,47	20,88	40.990.741,68	100,78	-318.141,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.745.400,00	47.745.400,00	8.101.979,70	16,97	40.586.224,61	85,01	7.159.175,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	-130.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.275.000,00	31.275.000,00	5.379.490,91	17,20	27.635.254,80	88,36	3.639.745,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.944.000,00	1.944.000,00	303.896,53	15,63	3.978.821,25	204,67	-2.034.821,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	330.000,00	330.000,00	31.058,31	9,41	108.893,39	33,00	221.106,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	34.926,85	43,12	150.432,55	185,72	-69.432,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.533.000,00	1.533.000,00	237.911,37	15,52	3.719.495,31	242,63	-2.186.495,31
Receitas de Capital	0,00	0,00	4.309.912,40	0,00	7.315.206,40	0,00	-7.315.206,40
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.309.912,40	0,00	7.315.206,40	0,00	-7.315.206,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.509.912,40	0,00	1.659.912,40	0,00	-1.659.912,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	5.655.294,00	0,00	-5.655.294,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.660.000,00	12.660.000,00	2.215.659,79	17,50	10.516.066,55	83,07	2.143.933,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	187.211.000,00	187.211.000,00	37.158.543,53	19,85	175.930.767,84	93,97	11.280.232,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	187.211.000,00	187.211.000,00	37.158.543,53	19,85	175.930.767,84	93,97	11.280.232,16
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	187.211.000,00	187.211.000,00	37.158.543,53	19,85	175.930.767,84	93,97	11.280.232,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.564.755,47	0,00	0,00	5.564.755,47	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.564.755,47	0,00	0,00	5.564.755,47	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.799.000,00	183.814.350,02	26.020.378,82	163.668.143,92	20.146.206,10	31.250.109,51	148.615.445,93	35.198.904,09	143.760.399,25	
DESPESAS CORRENTES	158.373.000,00	158.806.602,64	22.561.901,05	142.273.639,71	16.532.962,93	27.937.820,26	134.225.544,33	24.581.058,31	131.102.799,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.892.000,00	74.278.809,76	13.554.574,06	66.734.449,91	7.544.359,85	13.576.268,83	66.696.639,22	7.582.170,54	66.641.827,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.481.000,00	84.527.792,88	9.007.326,99	75.539.189,80	8.988.603,08	14.361.551,43	67.528.905,11	16.998.887,77	64.460.971,92	
DESPESAS DE CAPITAL	10.426.000,00	25.007.747,38	3.458.477,77	21.394.504,21	3.613.243,17	3.312.289,25	14.389.901,60	10.617.845,78	12.657.599,84	
INVESTIMENTOS	2.357.000,00	12.409.147,38	2.812.373,55	8.796.574,82	3.612.572,56	1.308.894,77	4.006.128,12	8.403.019,26	3.226.925,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.069.000,00	12.598.600,00	646.104,22	12.597.929,39	670,61	2.003.394,48	10.383.773,48	2.214.826,52	9.430.673,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.030.000,00	11.676.196,17	2.236.962,27	10.984.563,91	691.632,26	2.406.579,54	10.690.076,94	986.119,23	9.668.438,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.829.000,00	195.490.546,19	28.257.341,09	174.652.707,83	20.837.838,36	33.656.689,05	159.305.522,87	36.185.023,32	153.428.837,25	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	181.829.000,00	195.490.546,19	28.257.341,09	174.652.707,83	20.837.838,36	33.656.689,05	159.305.522,87	36.185.023,32	153.428.837,25	
SUPERÁVIT (XIII)				1.278.060,01			16.625.244,97		22.501.930,59	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.829.000,00	195.490.546,19	28.257.341,09	175.930.767,84	19.559.778,35	33.656.689,05	175.930.767,84	19.559.778,35	175.930.767,84	
RESERVA DO RPPS	5.382.000,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00	0,00	0,00	5.382.000,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.660.000,00	12.660.000,00	2.215.659,79	17,50	10.516.066,55	83,07	2.143.933,45
Receitas Correntes	12.660.000,00	12.660.000,00	2.215.659,79	17,50	10.516.066,55	83,07	2.143.933,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	8.963.000,00	8.963.000,00	1.597.947,29	17,83	7.545.061,91	84,18	1.417.938,09
Contribuições Sociais	8.963.000,00	8.963.000,00	1.597.947,29	17,83	7.545.061,91	84,18	1.417.938,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.697.000,00	3.697.000,00	617.712,50	16,71	2.971.004,64	80,36	725.995,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	3.697.000,00	3.697.000,00	617.712,50	16,71	2.971.004,64	80,36	725.995,36
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.030.000,00	11.676.196,17	2.236.962,27	10.984.563,91	691.632,26	2.406.579,54	10.690.076,94	986.119,23	9.668.438,00	
DESPESAS CORRENTES	12.030.000,00	11.676.196,17	2.236.962,27	10.984.563,91	691.632,26	2.406.579,54	10.690.076,94	986.119,23	9.668.438,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.062.000,00	7.994.352,53	1.494.380,07	7.364.504,59	629.847,94	1.494.380,07	7.364.504,59	629.847,94	6.637.352,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.968.000,00	3.681.843,64	742.582,20	3.620.059,32	61.784,32	912.199,47	3.325.572,35	356.271,29	3.031.085,38	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.799.000,00	183.814.350,02	26.020.378,82	163.668.143,92	93,71	20.146.206,10	31.250.109,51	148.615.445,93	93,29	35.198.904,09	
LEGISLATIVA	5.220.000,00	5.220.000,00	680.216,20	3.136.687,07	1,80	2.083.312,93	661.807,39	3.038.204,95	1,91	2.181.795,05	
Ação Legislativa	5.220.000,00	5.220.000,00	680.216,20	3.136.687,07	1,80	2.083.312,93	661.807,39	3.038.204,95	1,91	2.181.795,05	
JUDICIÁRIA	8.051.000,00	8.671.440,61	439.688,13	8.634.457,34	4,94	36.983,27	1.615.976,17	6.494.184,70	4,08	2.177.255,91	
Ação Judiciária	8.051.000,00	8.671.440,61	439.688,13	8.634.457,34	4,94	36.983,27	1.615.976,17	6.494.184,70	4,08	2.177.255,91	
ADMINISTRAÇÃO	13.875.000,00	11.901.859,02	1.456.074,50	11.823.283,67	6,77	78.575,35	2.108.021,37	11.146.599,03	7,00	755.259,99	
Administração Geral	12.941.000,00	11.267.860,66	1.322.160,17	11.191.400,33	6,41	76.460,33	1.974.107,04	10.514.715,69	6,00	753.144,97	
Tecnologia da Informação	431.000,00	259.498,36	46.022,66	258.533,79	0,15	964,57	46.022,66	258.533,79	0,16	964,57	
Formação de Recursos Humanos	503.000,00	374.500,00	87.891,67	373.349,55	0,21	1.150,45	87.891,67	373.349,55	0,23	1.150,45	
DEFESA NACIONAL	13.000,00	111.000,00	0,00	10.560,00	0,01	100.440,00	1.760,00	9.680,00	0,01	101.320,00	
Demais Subfunções	13.000,00	111.000,00	0,00	10.560,00	0,01	100.440,00	1.760,00	9.680,00	0,01	101.320,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	6.623.000,00	5.712.496,00	1.031.979,77	5.374.636,91	3,08	337.859,09	1.129.836,16	5.189.530,80	3,26	522.965,20	
Policimento	6.623.000,00	5.712.496,00	1.031.979,77	5.374.636,91	3,08	337.859,09	1.129.836,16	5.189.530,80	3,26	522.965,20	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.343.000,00	7.235.275,09	803.016,46	6.167.590,01	3,53	1.067.685,08	1.280.232,85	5.467.318,90	3,43	1.767.956,19	
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	176.652,64	29.353,29	175.135,79	0,10	1.516,85	33.970,53	172.053,89	0,11	4.598,75	
Assistência Comunitária	5.491.000,00	5.008.893,47	573.663,17	4.214.428,93	2,41	794.464,54	811.637,48	3.634.552,19	2,28	1.374.341,28	
Demais Subfunções	1.584.000,00	2.049.728,98	200.000,00	1.778.025,29	1,02	271.703,69	434.624,84	1.660.712,82	1,04	389.016,16	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.805.000,00	14.135.000,00	1.881.782,06	9.727.869,18	5,57	4.407.130,82	1.881.782,06	9.727.869,18	6,11	4.407.130,82	
Previdência do Regime Estatutário	12.805.000,00	14.135.000,00	1.881.782,06	9.727.869,18	5,57	4.407.130,82	1.881.782,06	9.727.869,18	6,11	4.407.130,82	
SAÚDE	36.591.000,00	45.880.069,09	6.956.627,69	40.324.556,96	23,09	5.555.512,13	8.046.738,67	36.803.185,82	23,10	9.076.883,27	
Atenção Básica	32.893.000,00	42.537.796,35	6.304.504,78	37.552.123,64	21,50	4.985.672,71	7.753.506,43	34.579.620,72	21,71	7.958.175,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.793.000,00	1.789.000,00	424.489,94	1.737.633,86	0,79	411.366,14	66.057,27	882.023,04	0,55	906.976,96	
Vigilância Sanitária	1.779.000,00	1.427.272,74	227.632,97	1.282.735,46	0,73	144.537,28	227.174,97	1.281.542,06	0,80	145.730,68	
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	126.000,00	0,00	112.064,00	0,06	13.936,00	0,00	60.000,00	0,04	66.000,00	
EDUCAÇÃO	52.271.000,00	52.389.982,80	8.670.242,26	48.157.104,33	27,57	4.232.876,47	9.417.170,69	44.844.156,17	28,15	7.545.826,63	
Ensino Fundamental	42.017.000,00	45.900.160,29	7.606.772,78	41.946.381,02	24,02	3.953.779,27	8.032.945,53	39.142.885,86	24,57	6.757.274,43	
Ensino Superior	159.000,00	158.700,00	-21.500,00	158.700,00	0,09	0,00	23.300,00	138.600,00	0,09	20.100,00	
Educação Infantil	4.733.000,00	2.044.058,00	87.745,98	2.015.053,82	1,15	29.004,18	343.904,49	1.637.370,55	1,03	406.687,45	
Demais Subfunções	5.362.000,00	4.287.064,51	997.223,50	4.036.969,49	2,31	250.095,02	1.017.020,67	3.925.299,76	2,46	361.764,75	
CULTURA	1.611.000,00	1.350.250,95	146.961,39	649.528,42	0,37	700.722,53	94.972,07	530.443,92	0,33	819.807,03	
Difusão Cultural	1.611.000,00	1.350.250,95	146.961,39	649.528,42	0,37	700.722,53	94.972,07	530.443,92	0,33	819.807,03	
URBANISMO	13.112.000,00	15.800.222,96	2.481.513,48	14.754.457,86	8,45	1.045.765,10	2.413.240,54	11.091.629,79	6,96	4.708.593,17	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	538.750,00	299.662,73	299.662,73	0,17	239.087,27	0,00	0,00	0,00	538.750,00	
Serviços Urbanos	11.548.000,00	11.706.087,32	1.132.586,76	11.271.797,96	6,45	434.289,36	2.082.213,84	9.751.448,22	6,12	1.954.639,10	
Administração Geral	925.000,00	3.127.551,71	91.699,79	2.755.787,24	1,58	371.764,47	249.962,50	929.560,69	0,58	2.197.991,02	
Demais Subfunções	539.000,00	427.833,93	97.564,20	427.209,93	0,24	624,00	81.064,20	410.620,88	0,26	17.213,05	
SANEAMENTO	9.023.000,00	11.350.738,90	673.863,68	10.900.797,36	6,24	449.941,54	1.598.428,43	10.403.255,08	6,53	947.483,82	
Saneamento Básico Urbano	9.023.000,00	11.350.738,90	673.863,68	10.900.797,36	6,24	449.941,54	1.598.428,43	10.403.255,08	6,53	947.483,82	
GESTÃO AMBIENTAL	305.000,00	233.110,38	54.157,23	217.113,04	0,12	15.997,34	54.157,23	217.113,04	0,14	15.997,34	
Controle Ambiental	305.000,00	233.110,38	54.157,23	217.113,04	0,12	15.997,34	54.157,23	217.113,04	0,14	15.997,34	
DESPORTO E LAZER	894.000,00	636.303,52	98.151,75	602.961,30	0,35	33.342,22	142.591,40	579.889,99	0,36	56.413,53	
Desporto Comunitário	894.000,00	636.303,52	98.151,75	602.961,30	0,35	33.342,22	142.591,40	579.889,99	0,36	56.413,53	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	3.186.600,70	646.104,22	3.186.540,47	1,82	60,23	803.394,48	3.072.384,56	1,93	114.216,14	
Outros Encargos Especiais	1.062.000,00	3.186.600,70	646.104,22	3.186.540,47	1,82	60,23	803.394,48	3.072.384,56	1,93	114.216,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.030.000,00	11.676.196,17	2.236.962,27	10.984.563,91	6,29	691.632,26	2.406.579,54	10.690.076,94	6,71	986.119,23	
TOTAL (III) = (I + II)	181.829.000,00	195.490.546,19	28.257.341,09	174.652.707,83	100,00	20.837.838,36	33.656.689,05	159.305.522,87	100,00	36.185.023,32	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.030.000,00	11.676.196,17	2.236.962,27	10.984.563,91	6,29	691.632,26	2.406.579,54	10.690.076,94	6,71	986.119,23	
LEGISLATIVA	380.000,00	380.000,00	61.450,50	247.522,17	0,14	132.477,83	61.450,50	247.522,17	0,16	132.477,83	
Ação Legislativa	380.000,00	380.000,00	61.450,50	247.522,17	0,14	132.477,83	61.450,50	247.522,17	0,16	132.477,83	
ADMINISTRAÇÃO	4.295.000,00	4.814.224,91	976.249,68	4.814.224,91	2,76	0,00	1.145.866,95	4.519.737,94	2,84	294.486,97	
Administração Geral	4.295.000,00	4.814.224,91	976.249,68	4.814.224,91	2,76	0,00	1.145.866,95	4.519.737,94	2,84	294.486,97	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	1.793,67	5.950,21	0,00	18.049,79	1.793,67	5.950,21	0,00	18.049,79	
Previdência do Regime Estatutário	24.000,00	24.000,00	1.793,67	5.950,21	0,00	18.049,79	1.793,67	5.950,21	0,00	18.049,79	
SAÚDE	2.064.000,00	1.631.049,83	330.268,09	1.631.049,83	0,93	0,00	330.268,09	1.631.049,83	1,02	0,00	
Atenção Básica	2.064.000,00	1.631.049,83	330.268,09	1.631.049,83	0,93	0,00	330.268,09	1.631.049,83	1,02	0,00	
EDUCAÇÃO	5.068.000,00	4.664.712,49	835.287,05	4.123.607,85	2,36	541.104,64	835.287,05	4.123.607,85	2,59	541.104,64	
Ensino Fundamental	5.068.000,00	4.664.712,49	835.287,05	4.123.607,85	2,36	541.104,64	835.287,05	4.123.607,85	2,59	541.104,64	
SANEAMENTO	199.000,00	162.208,94	31.913,28	162.208,94	0,09	0,00	31.913,28	162.208,94	0,10	0,00	
Saneamento Básico Urbano	199.000,00	162.208,94	31.913,28	162.208,94	0,09	0,00	31.913,28	162.208,94	0,10	0,00	



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO 2024 a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.706.029,20	21.068.156,15	17.896.530,55	19.496.879,14	17.878.329,70	15.956.446,58	17.248.465,23	15.630.064,24	20.538.086,73	15.905.546,91	17.520.278,52	16.225.976,18	209.070.789,13	192.587.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.367.122,82	2.561.952,13	1.906.644,93	2.329.764,05	4.591.998,29	2.622.970,92	2.743.530,87	2.715.707,59	2.556.019,64	3.457.116,63	2.908.202,99	2.733.275,21	33.494.306,07	36.269.000,00
IPTU	529.306,72	217.720,41	142.009,09	500.218,08	2.778.197,49	784.266,67	663.241,36	575.484,40	697.407,60	1.432.295,24	571.863,13	615.331,30	9.507.341,49	9.858.000,00
ISS	830.620,25	962.214,32	1.055.861,12	983.005,80	817.915,17	887.215,77	992.431,22	950.922,72	1.015.334,94	1.069.108,82	961.250,91	984.683,12	11.510.564,16	10.998.000,00
ITBI	379.735,04	470.441,22	110.792,84	105.457,87	22.737,14	93.317,02	284.127,17	340.829,59	83.950,38	97.350,09	147.139,23	277.446,61	2.413.324,20	2.326.000,00
IRRF	438.610,49	744.455,38	414.550,92	536.309,82	540.710,19	582.535,17	553.706,76	533.608,44	542.081,47	582.683,58	589.247,50	573.768,25	6.632.267,97	6.832.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.850,32	167.120,80	183.430,96	204.772,48	432.438,30	275.636,29	250.024,36	314.862,44	217.245,25	275.678,90	638.702,22	282.045,93	3.430.808,25	6.255.000,00
Contribuições	435.265,95	787.459,40	431.113,39	457.675,22	461.128,62	467.568,75	730.642,28	473.016,64	475.933,61	476.175,88	475.041,77	480.037,43	6.151.058,94	5.546.000,00
Receita Patrimonial	128.440,68	486.818,00	879.264,08	1.137.993,09	148.160,78	142.712,87	937.488,65	145.584,06	180.902,77	166.172,52	174.784,66	173.159,73	4.701.481,89	1.639.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	128.440,68	486.818,00	879.264,08	1.137.993,09	148.160,78	142.712,87	937.488,65	145.584,06	180.902,77	166.172,52	174.784,66	171.059,73	4.699.381,89	1.639.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	603.949,72	796.895,22	702.398,92	667.550,40	706.115,86	787.275,94	774.068,66	712.324,96	780.117,74	657.882,21	669.460,07	741.469,87	8.599.509,57	9.460.000,00
Transferências Correntes	9.945.452,32	14.944.309,86	13.868.425,45	12.965.333,11	11.319.497,93	11.629.957,87	11.896.832,16	11.449.861,00	16.379.842,07	10.942.653,95	13.144.294,98	11.942.631,46	150.429.092,16	137.729.500,00
Cota-Parte do FPM	2.839.645,64	4.580.723,36	3.351.931,95	4.497.905,64	2.962.077,78	3.009.976,47	3.839.651,77	3.943.849,90	4.145.232,88	3.194.131,45	4.053.478,30	2.718.525,51	43.137.130,65	35.855.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.790.013,18	4.716.551,74	3.620.635,28	3.860.499,69	3.944.405,72	4.248.234,99	3.932.640,09	2.980.947,19	5.397.377,81	3.982.609,72	4.808.944,59	3.962.832,58	49.245.692,58	49.737.000,00
Cota-Parte do IPVA	220.305,23	269.645,82	2.352.520,00	790.987,54	754.437,25	628.248,60	608.939,69	224.956,83	263.097,23	292.251,88	325.458,74	295.485,94	7.026.334,75	6.856.000,00
Cota-Parte do ITR	9.531,17	9.851,07	12.450,21	12.253,61	18.525,93	14.263,28	651,41	12.226,59	14.470,14	1.913,07	51.158,65	758.902,48	916.197,61	201.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.075,18	31.687,62	22.891,79	26.578,48	30.659,60	32.658,68	25.913,75	33.360,34	30.612,45	27.225,69	33.146,32	33.023,49	350.833,39	302.500,00
Transferências do FUNDEB	2.370.687,02	2.914.540,64	3.341.711,19	2.874.300,28	2.742.910,40	2.916.417,40	2.686.848,89	2.029.989,78	3.174.021,19	2.489.564,76	2.907.658,22	2.590.465,21	33.039.114,98	31.275.000,00
Outras Transferências Correntes	692.194,90	2.421.309,61	1.166.285,03	902.807,87	866.481,25	780.158,45	802.186,56	2.224.530,37	3.355.030,37	954.957,38	964.450,16	1.583.396,25	16.713.788,20	13.503.000,00
Outras Receitas Correntes	225.797,71	1.490.721,54	108.683,78	1.938.563,27	651.428,22	305.960,23	165.902,61	133.569,99	165.270,90	205.545,72	148.494,05	155.402,48	5.695.340,50	1.944.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.936.702,53	4.131.123,48	3.081.314,01	4.128.136,28	2.550.781,61	2.096.796,96	3.231.906,63	1.953.430,84	2.142.423,29	1.982.013,75	2.073.094,58	2.073.363,31	31.381.087,27	23.585.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	435.265,95	787.459,40	431.113,39	457.675,22	461.128,62	467.568,75	730.642,28	473.016,64	475.933,61	476.175,88	475.041,77	480.037,43	6.151.058,94	5.546.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	129.537,61	1.293.514,97	0,00	832.938,49	547.631,77	41.613,89	40.908,68	41.346,09	41.346,09	6.211,55	38.523,39	38.523,39	3.052.095,92	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	413.456,83	778.114,85	999.877,65	0,00	937,98	778.796,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,55	2.972.232,27	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.371.898,97	1.636.692,28	1.872.085,77	1.837.644,92	1.542.021,22	1.586.676,34	1.681.559,26	1.439.068,11	1.625.143,59	1.499.626,32	1.559.529,42	1.553.753,94	19.205.700,14	18.036.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.769.326,67	16.937.032,67	14.815.216,54	15.368.742,86	15.327.548,09	13.859.649,62	14.016.558,60	13.676.633,40	18.395.663,44	13.923.533,16	15.447.183,94	14.152.612,87	177.689.701,86	169.002.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	400.000,00	2.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.769.326,67	16.937.032,67	14.815.216,54	15.368.742,86	15.127.548,09	13.859.649,62	14.016.558,60	13.676.633,40	16.195.663,44	13.923.533,16	15.447.183,94	13.752.612,87	174.889.701,86	169.002.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	90.368,00	177.912,00	88.044,00	72.864,00	85.008,00	139.656,00	94.116,00	124.476,00	103.224,00	94.116,00	109.296,00	124.476,00	1.303.556,00	1.316.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.678.958,67	16.759.120,67	14.727.172,54	15.295.878,86	15.042.540,09	13.719.993,62	13.922.442,60	13.552.157,40	16.092.439,44	13.829.417,16	15.337.887,94	13.628.136,87	173.586.145,86	167.686.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO 2024 a OUTUBRO 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.211.000,00	19.632.598,42
Receita de Contribuições dos Segurados	5.546.000,00	4.928.333,59
Ativo	5.510.000,00	4.902.452,08
Inativo	35.000,00	25.881,51
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.963.000,00	7.545.061,91
Ativo	8.963.000,00	7.545.061,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.558.775,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.558.775,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.700.000,00	4.600.427,48
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	1.629.043,34
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.697.000,00	2.971.004,64
Demais Receitas Correntes	2.000,00	379,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.514.000,00	16.661.593,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	9.100.908,95	9.100.908,95	9.100.908,95	0,00
Aposentadorias	0,00	7.289.180,34	7.289.180,34	7.289.180,34	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.811.728,61	1.811.728,61	1.811.728,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	211.190,19	211.190,19	211.190,19	211.190,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	211.190,19	211.190,19	211.190,19	211.190,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	211.190,19	9.312.099,14	9.312.099,14	9.312.099,14	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	14.302.809,81	7.349.494,64	7.349.494,64	7.349.494,64	0,00
--	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	5.382.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.971.004,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	129.835.537,14
Outros Bens e Direitos	122.383.891,68



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		1.012.809,81	421.720,25	421.720,25	418.330,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		391.261,29	202.749,14	202.749,14	199.435,96	0,00
Demais Despesas Correntes		621.548,52	218.971,11	218.971,11	218.894,85	0,00
Despesas de Capital (XIV)		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		1.047.809,81	421.720,25	421.720,25	418.330,81	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		-1.047.809,81	-421.720,25	-421.720,25	-418.330,81	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	169.000.000,00	148.982.963,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.269.000,00	28.565.231,12
IPTU	9.858.000,00	8.760.314,36
ISS	10.998.000,00	9.717.729,59
ITBI	2.326.000,00	1.563.147,94
IRRF	6.832.000,00	5.449.202,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.255.000,00	3.074.837,13
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.637.000,00	1.527.447,77
Aplicações Financeiras (II)	1.637.000,00	1.525.347,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.100,00
Transferências Correntes	119.693.000,00	109.342.221,09
Cota-Parte do FPM	29.237.800,00	29.213.166,11
Cota-Parte do ICMS	39.789.600,00	32.591.302,31
Cota-Parte do IPVA	5.484.800,00	5.229.106,89
Cota-Parte do ITR	160.800,00	717.452,39
Transferências da LC 61/1989	242.000,00	237.022,38
Transferências do FUNDEB	31.275.000,00	27.753.887,32
Outras Transferências Correntes	13.503.000,00	13.600.283,69
Demais Receitas Correntes	11.401.000,00	9.548.063,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.401.000,00	9.548.063,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	167.363.000,00	147.457.615,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.209.000,00	17.073.822,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000,00	2.558.775,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.315.206,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.315.206,40
Convênios	0,00	4.725.206,40
Outras Transferências de Capital	0,00	2.590.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	7.315.206,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	185.572.000,00	171.846.644,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.363.000,00	154.772.821,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.358.798,81	143.524.384,23	135.181.801,88	131.040.807,46	2.066.670,80	503.096,89	502.956,89
Pessoal e Encargos Sociais	68.932.162,29	64.745.557,70	64.707.747,01	63.929.096,49	679.054,50	20.254,98	20.254,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.426.636,52	78.778.826,53	70.474.054,87	67.111.710,97	1.387.616,30	482.841,91	482.701,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.426.636,52	78.778.826,53	70.474.054,87	67.111.710,97	1.387.616,30	482.841,91	482.701,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	156.358.798,81	143.524.384,23	135.181.801,88	131.040.807,46	2.066.670,80	503.096,89	502.956,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.124.000,00	9.733.819,39	9.733.819,39	9.730.429,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.972.747,38	21.394.504,21	14.389.901,60	12.657.599,84	12.321,60	3.252.477,51	3.252.477,51
Investimentos	12.374.147,38	8.796.574,82	4.006.128,12	3.226.925,90	12.321,60	3.252.477,51	3.252.477,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.598.600,00	12.597.929,39	10.383.773,48	9.430.673,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.374.147,38	8.796.574,82	4.006.128,12	3.226.925,90	12.321,60	3.252.477,51	3.252.477,51

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/2 - sdcxs.fwdr



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	182.891.946,19	162.054.778,44	148.921.749,39	143.998.163,31	2.078.992,40	3.755.574,40	3.755.434,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.732.946,19	152.320.959,05	139.187.930,00	134.267.733,36	2.078.992,40	3.755.574,40	3.755.434,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							22.014.054,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							14.670.661,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							17.748.581,31
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.525.347,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							16.196.009,26
ABAIXO DA LINHA							SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							Em 31/Dez/2024 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							Até o Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)							
Disponibilidade de Caixa							14.030.236,81
Disponibilidade de Caixa Bruta							6.902.662,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							6.903.884,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							10.365.720,05
Demais Haveres Financeiros							2.429.602,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							1.032.232,82
							-1.221,91
							7.127.573,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-10.756.851,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-15.403.653,84
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-2.078.852,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							15.805.573,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							14.280.225,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							5.564.755,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							5.564.755,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							5.382.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.500,00	7.624.683,13	976.184,38	0,00	6.672.998,75	4.181.099,54	2.597.908,83	3.755.574,40	3.755.434,40	394.538,66	2.629.035,31	9.302.034,06
PODER EXECUTIVO	24.500,00	7.624.683,13	976.184,38	0,00	6.672.998,75	4.181.099,54	2.472.121,37	3.686.686,94	3.686.546,94	373.538,66	2.593.135,31	9.266.134,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,46	68.887,46	68.887,46	21.000,00	35.900,00	35.900,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,46	68.887,46	68.887,46	21.000,00	35.900,00	35.900,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.102.808,02	1.102.808,02	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
TOTAL (III) = (I + II)	24.500,00	8.727.491,15	2.078.992,40	0,00	6.672.998,75	4.181.100,14	2.597.908,83	3.755.574,40	3.755.434,40	394.538,66	2.629.035,91	9.302.034,66

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.102.808,02	1.102.808,02	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
PODER EXECUTIVO	0,00	1.102.808,02	1.102.808,02	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	30.014.000,00	25.490.393,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.858.000,00	8.760.314,36
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.326.000,00	1.563.147,94
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.998.000,00	9.717.729,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.832.000,00	5.449.202,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.951.500,00	84.185.158,97
2.1 - Cota-Parte FPM	35.855.000,00	35.716.761,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.086.000,00	32.517.979,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.769.000,00	3.198.782,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	49.737.000,00	40.739.127,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	302.500,00	296.070,59
2.4 - Cota-Parte ITR	201.000,00	896.815,37
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.856.000,00	6.536.383,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.965.500,00	109.675.552,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.036.500,00	16.197.108,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.704.875,00	11.221.612,86

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.359.000,00	27.752.947,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.359.000,00	27.752.947,30
6.1.1 - Principal	31.275.000,00	27.635.254,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	84.000,00	117.692,50
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.238.500,00	11.438.145,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	840.064,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	840.064,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	28.593.011,30



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.211.043,05	29.031.793,93	28.993.983,24	28.584.101,16	37.810,69
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.268.043,05	27.361.532,42	27.323.721,73	26.913.839,65	37.810,69
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	30.268.043,05	27.361.532,42	27.323.721,73	26.913.839,65	37.810,69
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.943.000,00	1.670.261,51	1.670.261,51	1.670.261,51	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.943.000,00	1.670.261,51	1.670.261,51	1.670.261,51	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.179.750,88	28.141.940,19	27.732.058,11	37.810,69	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.179.750,88	28.141.940,19	27.732.058,11	37.810,69	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.509.489,37	26.471.678,68	26.061.796,60	37.810,69	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.427.063,11	26.471.678,68	26.471.678,68	95,38
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.775.294,73	-388.992,89	-388.992,89	0,00	-1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.994.987,45	840.064,00	852.043,05	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.994.987,45	840.064,00	852.043,05	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.698.829,73	16.557.733,60	14.631.885,57	14.057.990,33	1.925.848,03
20.1 - Educação Infantil	2.038.000,00	2.009.130,11	1.637.370,55	1.627.132,48	371.759,56
20.2 - Ensino Fundamental	14.660.829,73	14.548.603,49	12.994.515,02	12.430.857,85	1.554.088,47
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.057.829,73	44.737.484,48	42.773.825,76	41.790.048,44	1.963.658,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.038.000,00	2.009.130,11	1.637.370,55	1.627.132,48	371.759,56
21.1.1 - Creche	2.038.000,00	2.009.130,11	1.637.370,55	1.627.132,48	371.759,56
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.019.829,73	42.728.354,37	41.136.455,21	40.162.915,96	1.591.899,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.631.885,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.197.108,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	10.172,17
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	30.818.822,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.418.888,24	30.818.822,29	28,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	504.348,20	30.626,79	493.943,13	10.405,07	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.523,16	10.371,81	114.350,99	10.172,17	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	379.825,04	20.254,98	379.592,14	232,90	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.844.000,00	3.164.676,37
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.436.000,00	2.838.130,28
31.1.1 - Salário-Educação	2.544.000,00	1.998.790,20
31.1.2 - PDDE	0,00	1.640,00
31.1.3 - PNAE	814.000,00	772.165,50
31.1.4 - PNATE	78.000,00	65.534,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	408.000,00	326.546,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.144.822,51	6.691.184,65	5.341.895,21	4.595.266,62	1.349.289,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.058,00	5.923,71	0,00	0,00	5.923,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.693.000,00	2.489.591,45	1.277.995,45	977.607,36	1.211.596,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	158.700,00	158.700,00	138.600,00	127.200,00	20.100,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.287.064,51	4.036.969,49	3.925.299,76	3.490.459,26	111.669,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.054.695,29	52.280.712,18	48.967.764,02	47.237.358,11	3.312.948,16
33.1 - Despesas Correntes	54.322.695,29	49.845.121,40	47.735.755,07	46.296.658,91	2.109.366,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	34.702.835,78	31.796.325,15	31.758.514,46	31.328.854,02	37.810,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.654,24	314.654,24	286.395,62	258.137,00	28.258,62
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	19.305.205,27	17.734.142,01	15.690.844,99	14.709.667,89	2.043.297,02
33.2 - Despesas de Capital	2.732.000,00	2.435.590,78	1.232.008,95	940.699,20	1.203.581,83
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.732.000,00	2.435.590,78	1.232.008,95	940.699,20	1.203.581,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.219.889,04	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.752.947,30	1.998.790,20
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.963.693,30	1.044.621,48
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.143,04	954.168,72
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.143,04	954.168,72

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.007.747,38	21.394.504,21	3.613.243,17
Investimentos	12.409.147,38	8.796.574,82	3.612.572,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.598.600,00	12.597.929,39	670,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.007.747,38	21.394.504,21	3.613.243,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25.007.747,38	21.394.504,21	3.613.243,17

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO (k) = (IIIi - IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	30.014.000,00	30.014.000,00	25.490.393,99	84,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.858.000,00	9.858.000,00	8.760.314,36	88,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.326.000,00	2.326.000,00	1.563.147,94	67,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.998.000,00	10.998.000,00	9.717.729,59	88,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.832.000,00	6.832.000,00	5.449.202,10	79,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.146.000,00	72.146.000,00	80.986.376,89	112,25
Cota-Parte FPM	26.468.800,00	26.468.800,00	32.517.979,57	122,85
Cota-Parte ITR	160.800,00	160.800,00	896.815,37	557,72
Cota-Parte IPVA	5.484.800,00	5.484.800,00	6.536.383,70	119,17
Cota-Parte ICMS	39.789.600,00	39.789.600,00	40.739.127,66	102,38
Cota-Parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	296.070,59	122,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	102.160.000,00	102.160.000,00	106.476.770,88	104,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.445.000,00	31.201.494,63	30.815.263,30	98,76	29.463.857,47	94,43	29.186.432,17	93,54	1.351.405,83
Despesas Correntes	28.277.000,00	29.719.864,18	29.333.633,49	98,70	28.875.795,86	97,15	28.599.870,54	96,23	457.837,63
Despesas de Capital	168.000,00	1.481.630,45	1.481.629,81	99,99	588.061,61	39,69	586.561,63	39,58	893.568,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.565.000,00	1.213.272,74	1.206.260,71	99,42	1.206.260,71	99,42	1.206.260,71	99,42	0,00
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.213.272,74	1.206.260,71	99,42	1.206.260,71	99,42	1.206.260,71	99,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.014.000,00	32.414.767,37	32.021.524,01	98,78	30.670.118,18	94,61	30.392.692,88	93,76	1.351.405,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.021.524,01	30.670.118,18	30.392.692,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.021.524,01	30.670.118,18	30.392.692,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.971.515,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	16.050.008,38	14.698.602,55	14.421.177,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,07	28,80	28,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	15.971.515,63	32.021.524,01	16.050.008,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050.008,38
Empenhos de 2024	16.955.943,30	28.993.535,90	12.037.592,60	22.745,42	0,00	0,00	22.045,42	0,00	700,00	12.036.892,60
Empenhos de 2023	14.935.127,11	27.390.118,15	12.454.991,04	1.213.128,70	0,00	0,00	1.157.527,77	0,00	55.600,93	12.399.390,11
Empenhos de 2022	13.803.541,91	27.930.864,15	14.127.322,24	1.928.568,18	0,00	0,00	1.870.863,11	0,00	57.705,07	14.069.617,17
Empenhos de 2021	11.693.162,51	23.240.865,92	11.547.703,41	851.274,63	0,00	0,00	748.650,14	0,00	102.624,49	11.445.078,92

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.415.000,00	8.415.000,00	9.533.965,22	113,29
Proveniente da União	6.889.000,00	6.889.000,00	6.531.915,33	94,81
Proveniente dos Estados	1.526.000,00	1.526.000,00	3.002.049,89	196,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.415.000,00	8.415.000,00	9.533.965,22	113,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.512.000,00	12.967.351,55	8.367.910,17	64,53	6.746.813,08	52,02	5.825.829,59	44,92	1.621.097,09	
Despesas Correntes	6.202.000,00	10.064.887,68	6.675.630,10	66,32	5.667.500,16	56,30	5.089.868,51	50,57	1.008.129,94	
Despesas de Capital	310.000,00	2.902.463,87	1.692.280,07	58,30	1.079.312,92	37,18	735.961,08	25,35	612.967,15	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.789.000,00	1.789.000,00	1.377.633,86	77,00	882.023,04	49,30	867.196,57	48,47	495.610,82	
Despesas Correntes	1.789.000,00	1.789.000,00	1.377.633,86	77,00	882.023,04	49,30	867.196,57	48,47	495.610,82	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.000,00	214.000,00	76.474,75	35,73	75.281,35	35,17	74.228,85	34,68	1.193,40	
Despesas Correntes	214.000,00	214.000,00	76.474,75	35,73	75.281,35	35,17	74.228,85	34,68	1.193,40	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	112.064,00	88,93	60.000,00	47,61	60.000,00	47,61	52.064,00	
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	112.064,00	88,93	60.000,00	47,61	60.000,00	47,61	52.064,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.641.000,00	15.096.351,55	9.934.082,78	65,80	7.764.117,47	51,43	6.827.255,01	45,22	2.169.965,31	



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.957.000,00	44.168.846,18	39.183.173,47	88,71	36.210.670,55	81,98	35.012.261,76	79,26	2.972.502,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.793.000,00	1.789.000,00	1.377.633,86	77,00	882.023,04	49,30	867.196,57	48,47	495.610,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.779.000,00	1.427.272,74	1.282.735,46	89,87	1.281.542,06	89,78	1.280.489,56	89,71	1.193,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.000,00	126.000,00	112.064,00	88,93	60.000,00	47,61	60.000,00	47,61	52.064,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.655.000,00	47.511.118,92	41.955.606,79	88,30	38.434.235,65	80,89	37.219.947,89	78,33	3.521.371,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.641.000,00	15.096.351,55	9.934.082,78	65,80	7.764.117,47	51,43	6.827.255,01	45,22	2.169.965,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.014.000,00	32.414.767,37	32.021.524,01	98,78	30.670.118,18	94,61	30.392.692,88	93,76	1.351.405,83

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL DE 31 DE DEZEMBRO DO EXECÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	158.036.184,36	169.002.000,00	170.692.020,00	172.398.940,20	174.122.929,60	175.864.158,90	177.622.800,49	179.399.028,49	181.193.018,77	183.004.948,96	184.834.998,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	187.211.000,00
Previsão Atualizada	187.211.000,00
Receitas Realizadas	175.930.767,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.564.755,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.829.000,00
Dotação Atualizada	195.490.546,19
Despesas Empenhadas	174.652.707,83
Despesas Liquidadas	159.305.522,87
Despesas Pagas	153.428.837,25
Superávit Orçamentário	16.625.244,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	174.652.707,83
Despesas Liquidadas	159.305.522,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	177.689.701,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.889.701,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	173.586.145,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.661.593,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.312.099,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.312.099,14
Despesas Previdenciárias Pagas	9.312.099,14
Resultado Previdenciário	7.349.494,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	17.748.581,31	14.670.661,49	82,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.403.653,84	17.884.425,51	-116,10

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.751.991,15	0,00	2.078.992,40	6.672.998,75
Poder Executivo	8.751.991,15	0,00	2.078.992,40	6.672.998,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.779.008,97	394.538,66	3.755.434,40	2.629.035,91
Poder Executivo	6.653.221,51	373.538,66	3.686.546,94	2.593.135,91
Poder Legislativo	125.787,46	21.000,00	68.887,46	35.900,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.531.000,12	394.538,66	5.834.426,80	9.302.034,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.818.822,29	25,00	28,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.471.678,68	70,00	95,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	21.394.504,21	3.613.243,17	



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2025

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	30.670.118,18	15,00	28,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Apresentação especial das Oficinas
e projetos da Prefeitura Municipal.

28/11 - Sexta-feira

Apresentações artísticas:

19h00 - Apresentações musicais das escolas CIEF e Mary Rosa

20h00 - Apresentação Projeto Guri

20h30 - Cantata de Natal – Harmonia da Nossa Gente

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
**CULTURA
E TURISMO**

Apoio:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE





Feira de Economia Criativa e Intercâmbio
Cultural entre municípios da RMC

30/11 - Domingo

Apresentações artísticas:

09h30 - Academia de luta Dylon Fight Team

10h30 - Grupo de Capoeira Tribo da Ginga

12h30 - Orquestra de Violzeiros

14h00 - Fanfarra amigos de Holambra

15h30 - Banda de professores da Escola de Artes de Pedreira

Realização:



Apoio:



29/11-13H30**X****29/11-15H15****X****2ª****COPA SANTO ANTÔNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028